

Processo de Dispensa de Licitação - Secretaria Municipal de Assistência Social Nº 203/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE TENDAS.

A Prefeita do Município de Israelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram realizados orçamentos pelo qual se verificou que a **contratação** será no valor total de **R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTROS E CINQUENTA REAIS)**;

CONSIDERANDO o que dispõe **no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, art. 89 e seguintes e demais dispositivos da citada Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, e com base nas **Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas regulamentares do Emérito Tribunal (TCM/GO)**.

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário, compatibilidade e também capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da **Agente de Contratação**, no qual entende que o presente pode ser **contratado com dispensa de licitação**, conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para o ente público;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento por opinião pela regularidade do processo, concluindo que a **aquisição** pode ser feita na forma sugerida pela **Comissão de Contratação**;

AUTORIZO a Comissão de Contratação a realizar a contratação do objeto do presente processo (Locação de tendas para evento municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Israelândia, Estado de Goiás), com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pela proposta mais vantajosa para a municipalidade, conforme evidenciado no mapa comparativo de preço e planilha de resultado final apresentado pela **Comissão** e manifestação da **Agente de Contratação**, ficando autorizada a **contratação** do respectivo ganhador: **A F DOS SANTOS – LOCAÇÃO DE TENDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita **no CNPJ 13.344.591/0001-66**, com sede na Avenida Pará, Nº. 2622, Setor Parque das Estrelas, CEP. 76.200-000, Município de Iporá, Estado de Goiás, neste ato representada por Afonso Fernandes, fica autorizada a **locação** da seguinte forma:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SV	4	TENDA 10X10	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
2	SV	1	TENDA 08X08	R\$ 890,00	R\$ 890,00

VALOR TOTAL GERAL:.....R\$4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTROS E CINQUENTA REAIS).

Israelândia-GO, 03 de fevereiro de 2026.


Adélia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia